



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete do Vereador SARGENTO THIMOTEO CAVALCANTI

RELATÓRIO 168/2013

Processo nº: 5357/ 2013

Objeto: Projeto de Lei nº 0115/2013

Autor: Jairo Magno de Castro

Ementa: Dispõe sobre o Programa de Turismo Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Relator: Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça que tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº.0115/2013 de autoria do Nobre Vereador Jairo Magno de Castro que dispõe sobre o programa de turismo escolar na rede Municipal de ensino.

A proposição em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 20 de Agosto de 2013, onde foi lida no Expediente, conforme preconiza o artigo 138 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Posteriormente, a mesma tramitou pela Comissão de Justiça, onde foi designado como relator o vereador Thimóteo Cavalcante, para análise da matéria, observando os aspectos constitucionais e legais.

II – ANÁLISE

Na condição de relator designado, verifico que na forma do art. 179 da Lei Orgânica Municipal, diante dos apontamentos técnicos – jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 0115/2013.

III – VOTO

Ante ao exposto, no que nos compete analisar, voto pela regular tramitação da matéria.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2013.

Thimoteo Cavalcanti